

LEVANTAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em exame a proposta apresentada pela empresa, **verifica-se que no item 19 que os serviços serão prestados por advogados.**

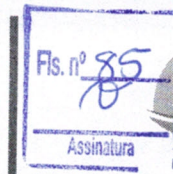
Por tratar-se de matéria amplamente debatida pelo Congresso Nacional, faço a juntada aos autos das **RAZÕES PARA A DERRUBADA DO VETO PL N. 4.489/2019** e **PARECER SENADOR VENEZIADO VITAL DO RÊGO**, sendo estes suficientes para demonstrar os motivos e a possibilidade de proceder com a presente contratação por meio do por inexigibilidade licitação.

Corroborando com os documentos acima mencionados, também faço a juntada de **PARECER JURÍDICO EXPEDIDO PELA OAB/TO, PARECER JURÍDICO DE JOSÉ AFONSO DA SILVA** e **SÚMULA 4 CFOAB**, sendo estes mais que esclarecedores quanto a viabilidade da presente contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Por sua vez, nos termos da LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, os serviços jurídicos são por sua natureza, técnicos e singulares, além do mais, em exame a documentação apresentada pela proponente, denota-se que possui notória **experiência com recuperação de crédito tributário relacionado a TFF (taxa de fiscalização e funcionamento, TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) tendo prestado serviços dessa natureza a diversos municípios conforme consta na sua proposta:** Buerarema – Una – Cardeal da Silva – Araçás Serrinha – Itagi – Jitauna – Aiquara – São Felix – Santa Ines – Teofilândia - Santa Luzia - Canavieiras – Itamarí – Santa Barbara, Caetité, Nova Soure, Antas, Araci, Tucano, Uauá, Catu, Ibotirama, Oliveira dos Brejinhos, Barreiras, Cicero Dantas, Guriatã – MG, Araguari-MG, Canapolis – MG, Cupuraque – MG, Ipiacu – MG, Tupaciguara – MG, Centralina – MG, Cabo – PE, Capinópolis – MG, Cachoeira Dourada – MG, Itabirinha – MG, Central de Minas – MG, São Jose do Divino – MG, São João do Manteninho – MG, Mathias Lobato – MG, Gurinhata – MG, São Jose do Divino – MG, São Felix de Minas – MG, Jampruca – MG, Mantena – MG, Araripina – PE, GRAVATA - PE, Niquelandia - MG, Capinópolis – Página 9 de 9 MG, Pilar – AL, Maxaraguape – RN, Iraquara, Remanso, Pilão, Seabra, Barrocas, Riachão das Neves, Rafael Jambeiro, Filadelfia, Igarorã, Valença, Conceição do Almeida, Mucuri, Itacaré, Itaberaba, Catolandia, Paratinga, Correntina, Capela do Alto Alegre, Santana, Wanderley, Formosa do Rio Preto, Pé de Serra, Encruzilhada, Buritirama, Paratinga, Serrolandia, Nova Viçosa, Garanhuns – PE, Capela – SE, Iramaia, Lafaete Coutinho, Casa Nova, Sítio do Quinto, Jampruca – MG, Itapaci – MG, Reserva do Cabacal – MT, Capela – SE, Jauru – MT, Vale de São Domingos – MT, Porto Esperidião – MT, Aquidabã – SE, União dos Palmares – AL, Vianópolis- GO, Rio Quente – GO, Indiavai – MT, Brejões – BA, Barra de São Miguel – AL, Açailândia – MA, Itapissuma – PE, Ibirajuba – PE, Palmeira de Goiás- GO, São Benedito do Sul- PE, Moreira Sales – PR, Tome açu -PA, Alvorada do Norte – GO, Central, Flores de Goiás – GO, Entre rios -BA, Rondo do para – PA, Itapissuma – PE, São Joaquim do Monte, Ladainha, São João do Avai, Aparecida do Rio negro, Bonfinópolis,, Itabaina – SE, Mauruim – SE, Boquim – SE, Carmópolis – SE, Laranjeira -SE, Lauro de Freitas – BA Vereda – BA, Jussara – GO, Epcitolandia – GO, São Jose da IajeAL, Ibateguara-AL, União dos Palmares-AL, Mimoso -GO, Barra do Coqueiros – SE, Itororo BA, Jurua – AM, Moreira Sales- PA, Telha -SE, Chapada dos Guimaraes- MT, Branquinha- AL, João Alfredo – PE, Darcinópolis -TO e Santa Helena de Lima -MG, Tucuruí – PA, Chã Preto – AL, São Geraldo de Araguaia – TO, Britania – GO.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Como prova da sua capacidade técnica a empresa apresentou **diversos atestados de capacidade técnica** da prestação dos serviços de recuperação de crédito tributário relacionado a TFF (taxa de fiscalização e funcionamento, TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) prestado a outros municípios.

Quanto ao preço ofertado 30% (trinta por cento) sobre o valor recuperado a empresa fez prova que já pratica esse valor com outros órgãos públicos através de contratos anteriormente firmados.

Dessa forma, indicamos pela possibilidade da presente contratação por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Ananás/TO, 23 de Setembro 2021.

CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação